ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

"Escola Marechal Castello Branco"

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE DISCENTE

CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

(CPEAEx / CPEM / CPEA / CAEPE)

CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

(CCEM 1° ANO / CCEM MED / CCEM ONA)

INFORMATIVO N° 2 / DCD - SPE/DE

AOS NOVOS OFICIAIS-ALUNOS

(2027 - 2028)

PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR)

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PNR

1. FINALIDADE

Estas normas têm por finalidade regular a distribuição de Próprio Nacional Residencial (PNR) aos oficiais-alunos, matriculados em 2027, no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), Curso de Política e Estratégia Marítima (CPEM), Curso de Política e Estratégia Aeroespacial (CPEA), Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) e Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos (CCEM/MED).

2. REFERÊNCIAS

a. Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 3ª edição, 2025;

b. Normas para administração dos Próprios Nacionais Residenciais no âmbito da 1ª Região Militar (Nor PNR/1 - 2021); e

c. Diretrizes do Comandante da ECEME.

3. DISTRIBUIÇÃO DE PNR

a. A distribuição de PNR para oficiais-alunos acontecerá de forma distinta entre os militares que residirão no Edifício Praia Vermelha (EPV) e na Vila Verde.

b. Em relação ao processo de distribuição de **PNR no Edifício Praia Vermelha (Urca)**, acrescenta-se que este ocorrerá em duas fases. A primeira fase será destinada à distribuição de PNR para os **oficiais-alunos dos seguintes cursos: CPEAEx, CAEPE e CPEM.** A segunda fase será destinada à distribuição de PNR para os oficiais-alunos do CCEM MED, limitada à disponibilidade após o término da primeira fase e seguindo os critérios estabelecidos.

c. O processo de distribuição de **PNR na Vila Verde (Vila Militar)** será destinado aos **oficiais-alunos do CPEA e do CCEM 1° Ano.**

d. A manifestação do interesse por PNR por parte dos oficiais-alunos se dará por meio do preenchimento, via internet, do Sistema de Cadastro de Pessoal da ECEME.

e. Os oficiais-alunos do CCEM 1° Ano (2027-2028), que já ocupam PNR sob administração da EsAO, permanecerão nas unidades habitacionais. Em consequência, estes não preencherão o Sistema de Escolha de PNR da ECEME.

f. A distribuição dos PNR será processada da seguinte forma:

1) O oficial-aluno receberá um e-mail da STI/ECEME para que efetue o cadastro no Sistema de Cadastro de Pessoal da ECEME (sistemas.eceme.eb.mil.br/admin).

2) Feito o cadastro, o oficial-aluno preencherá os dados solicitados, incluindo os dados dos dependentes, e acessará o Sistema de Escolha de PNR (sistemas.eceme.eb.mil.br/pnr). Em seguida,

fará a ordenação dos PNR que estão disponíveis, dentro da ordem de sua preferência. Visando a dirimir dúvidas e sanar eventuais inconsistências, todos os oficiais-alunos deverão consultar a relação de antiguidade a ser consolidada, antes de proceder à escolha de PNR.

3) O prazo para o preenchimento do cadastro no sistema de escolha dos apartamentos e a data da divulgação da distribuição serão comunicados oportunamente por meio de informativo.

4) A STI/ECEME fará a distribuição de maneira automática, por meio do sistema escolar, sob sua gestão.

5) Para as **unidades habitacionais localizadas no EPV**, a consolidação da proposta de distribuição seguirá os seguintes critérios:

a) a ocupação do PNR está condicionada à adesão, pelo militar, ao Estatuto de Compossuidores;

b) antiguidade;

c) opção do interessado depois da apresentação das prioridades, de acordo com a relação enviada;

d) escalonamento por Armas, Quadros e Serviços, dentro do mesmo posto e turma de formação, obedecendo ao critério de antiguidade entre os mais bem classificados de cada Arma, Quadro ou Serviço; e

e) para fins de escolha de PNR, com vistas a atender as peculiaridades dos oficiais e seus encargos de família, haverá um reordenamento dentro de cada posto, priorizando os oficiais-alunos com maior número de dependentes cadastrados no SiCaPEx que irão residir efetivamente com o militar. Havendo igual número de dependentes, valerá a antiguidade.

6) Para as **unidades habitacionais localizadas na Vila Verde**, o critério será antiguidade, uma vez que todos os apartamentos têm a mesma quantidade de quartos.

7) Os oficiais-alunos que possuam dependente(s) em situação de Pessoa com Deficiência (PcD), que denote a necessidade de que lhes seja distribuído um PNR com características físicas peculiares, deverão remeter à ECEME a Ata de Junta de Inspeção de Saúde que comprove tal necessidade, para que seja analisada a possibilidade de atendimento prioritário ao pleito do militar, visando à preservação das condições de saúde do dependente e à prevenção do agravamento de sua condição.

8) A situação prevista no item anterior deverá ser comunicada à ECEME, via DIEx (canal de inteligência), **até o dia 18 OUT 26**.

9) A STI/ECEME disponibilizará o resultado da distribuição de PNR no próprio Sistema de PNR da ECEME.

10) A DCD enviará a relação com a distribuição dos PNR à 1ª RM para homologação, com cópias para a PMZS e para a EsAO, para fins de informação.

11) Homologada a distribuição pela 1ª RM, o oficial-aluno receberá essa informação pela DCD (CCEM 1º Ano e CCEM MED) ou pela SPE/DE (CPEAEx, CPEM, CPEA e CAEPE), para fins de contato com a Prefeitura Militar da EsAO ou com a Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS), visando ao agendamento da data de ocupação do PNR, por meio de procedimento próprio de cada Organização Militar.

g. **Em todos os casos**, conforme o Art. 13 das Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 3ª edição, 2025, terão prioridade na distribuição de PNR os militares **acompanhados de dependente(s)** cadastrados no SiCaPEx que residirá(ão) no PNR, entendendo-se como tais os previstos nos parágrafos 2º e 3º do Art. 50 do Estatuto dos Militares.

h. Os militares que estejam sem dependentes ou desacompanhados deles poderão solicitar a ocupação coletiva, de 2 a 3 alunos por apartamento, a critério da Escola e conforme o Art. 14 e seus parágrafos 1º e 2º das Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 3ª edição, 2025.

i. Os oficiais-alunos que desistirem dos PNR distribuídos deverão informar a desistência, por meio de DIEx encaminhado à DCD. Além disso, deverão, no mesmo documento, informar se têm, ou não, a pretensão de permanecer na fila de distribuição. Caso positivo, serão reposicionados no final da referida fila.

4. OCUPAÇÃO DE PNR

a. É vedado qualquer contato do oficial-aluno com a PMZS e com a EsAO para tratar de PNR, sobretudo no que diz respeito à apanha de chaves antes da homologação da distribuição pela 1ª RM.

b. Os oficiais-alunos do CCEM que não forem contemplados com PNR em 2027 serão os primeiros da fila e terão prioridade na distribuição dos PNR, em 2028, desde que manifestem tal interesse por escrito (DIEx).

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As propostas de Acordo de Manutenção e Melhoria (nova redação para Contrapartida não financeira) seguirão o previsto na Seção III das EB10-IG-04.006/2025, por meio da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS) ou da Prefeitura Militar da EsAO.

b. Para fins de auxílio no processo de escolha dos apartamentos, as plantas dos apartamentos e o croqui com a localização dos blocos serão divulgados no próximo informativo.

c. Os eventos a serem cumpridos para o processo de escolha e distribuição de PNR obedecerão ao cronograma a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Cadastramento de todos os oficiais-alunos no sistema ECEME	até 11 OUT 26
DIEx informando sobre dependente(s) em situação de pessoa com deficiência	até 18 OUT 26
Divulgação da relação de PNR disponíveis para escolha	a partir de 14 OUT 26
Processo de escolha de PNR VILA VERDE (CCEM 1º Ano)	21 e 22 OUT 26
Resultado da escolha de PNR VILA VERDE (CCEM 1º Ano)	a partir de 26 OUT 26
1ª Fase do processo de escolha de PNR EPV (CPEAEx, CAEPE e CPEM)	26 e 27 OUT 26
Resultado da 1ª fase (PNR EPV)	a partir de 28 OUT 26
2ª Fase do processo de escolha de PNR EPV (CCEM MED)	2 e 3 NOV 26
Resultado da 2ª fase (PNR EPV)	a partir de 4 NOV 26

d. Os casos não abordados neste informativo serão tratados e definidos à luz das normas citadas na referência, tendo como premissa o interesse do serviço, e poderão ser objeto de outros informativos, SFC, visando ao bom andamento das atividades escolares previstas no ano letivo de 2027.

Rio de Janeiro, RJ, 5 de outubro de 2026.

Gen Bda CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ
Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Por delegação:

GUSTAVO SCHIFFNER - Cel
Chefe da Divisão de Coordenação de Discente